

ATA DE ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES

EDITAL PARA SELEÇÃO DE BOLSISTA E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA O PROGRAMA DE INCENTIVO A INOVAÇÃO

Nº 076/2026

A **FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO, FAI-UFSCar**, fundação de direito privado, sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o número 66.991.647/0001-30, com Inscrição Estadual sob o número 637.148.460.118, com sede no campus da Universidade Federal de São Carlos, área norte, à Rodovia Washington Luís, km 235, defronte a rotatória de intersecção entre a rua dos Bem-te-vis e a rua dos Caracará, sem número, cidade de São Carlos / SP, representada neste ato por seu Coordenador de Gestão de Pessoas, Senhor Álagui Marques Pereira, nos termos do Ato de Delegação de Competência da Diretoria Executiva da FAI-UFSCar, de 21 de dezembro de 2023, pelo Diretor Executivo da FAI-UFSCar, o Professor Doutor Targino de Araújo Filho, devidamente constituído, conforme expresso na 59ª (quincuagésima nona) Ata da Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo da FAI-UFSCar, em atendimento ao disposto no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A SELEÇÃO DE BOLSISTA E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA**, para atuação junto ao Projeto nº 16523 - *Embrapa/Instrumentação - SEI nº 000620/2024-83 - Desenvolvimento de formulações de base orgânica e organomineral para fertilidade do solo e nutrição de plantas*, sob a coordenação do Prof. Dr. Cauê Ribeiro de Oliveira - unidade EMBRAPA Instrumentação São Carlos-SP.

1. DA ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES

Durante o período de **08/10/2026 a 14/10/2026**, foram recebidas as inscrições e a documentação comprobatória exigida, encaminhada exclusivamente por meio eletrônico, conforme previsto no Edital.

Procedeu-se à **análise documental e curricular**, com verificação do atendimento aos requisitos obrigatórios estabelecidos no **item 3.** do Edital.

2. CANDIDATOS DEFERIDOS e INDEFERIDOS

Foram considerados **habilitados** os candidatos que apresentaram integralmente a documentação comprobatória exigida e atenderam aos requisitos mínimos estabelecidos, estando, portanto, **aptos à participação na 3ª Etapa – Entrevista**, de caráter eliminatório e classificatório, conforme previsto no item 5. do Edital.

Nome	Fase Habilitatória
Priscila Polaquini de Macedo Leite	habilitado
Gustavo Vilela Rosário	Não habilitado*
Danielli Teixeira Brito Machado	Não habilitado**
Catarina Ferraz de Camargo Cibim	Não habilitado***
Jéssica Soares de Souza	Não habilitado****
Larissa Luiza dos Reia Lucidio	Não habilitado*****

***Não Habilitado:** *Não apresentou comprovação de experiência em manipulação, preparo, identificação e organização de amostras com potencial patogênico, requisito obrigatório e eliminatório do Anexo I.*

****Não habilitado:** *Não atende ao requisito obrigatório de formação estabelecido pelo edital. A formação apresentada é em Biotecnologia, enquanto o edital exige formação técnica de nível médio em Biologia ou formação superior em Biologia.*

*****Não habilitado:** *Não apresentou comprovação de experiência em manipulação, preparo, identificação e organização de amostras com potencial patogênico, requisito obrigatório e eliminatório do Anexo I.*

******Não habilitado:** *A documentação não comprova experiência em manipulação, preparo, identificação e organização de amostras com potencial patogênico, conforme exigido no Anexo I.*

*******Não habilitado:** *Não apresentou comprovação documental de experiência em manipulação, preparo, identificação e organização de amostras com potencial patogênico, requisito obrigatório e eliminatório do Anexo I.*

3. DAS PRÓXIMAS ETAPAS

Em conformidade com o Cronograma (item 6 do Edital), ficam os candidatos habilitados convocados para a próxima etapa do processo seletivo - Entrevista

As entrevistas ocorrerão por videoconferência. O link ou local será encaminhado aos candidatos deferidos por e-mail institucional informado na inscrição.

Os candidatos deverão observar atentamente os prazos e as condições descritas, conforme o edital. O não comparecimento à entrevista implicará eliminação automática do processo seletivo.

Nada mais havendo a constar, lavra-se a presente ata, que segue assinada eletronicamente pelo Coordenador de Gestão de Pessoas da FAI•UFSCar, para que produza os efeitos legais cabíveis.

Álagui Marques Pereira

Coordenador de Gestão de Pessoas – FAI.UFSCar